

Câmara Municipal de Votorantim



Projeto de Lei nº 050/08

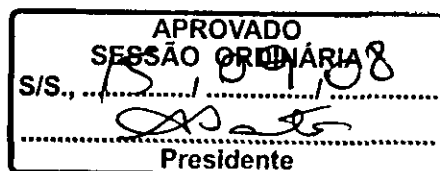
Entrada: 08/09/2008

Autoria: Antonio dos Santos

Assunto: Dispõe sobre denominação de próprio municipal "Praça Walter Blanco Bueso"

Contém: 13 Folhas.

Arquive-se: 06/10/08





Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 050/08

Dispõe sobre denominação de próprio municipal “Praça Walter Blanco Bueso”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A praça localizada na Rua Antônio Vieira de Barros, no Jardim Europa, passa a denominar-se “Praça Walter Blanco Bueso”, constando na placa indicativa a expressão “Cidadão Emérito - n.º 25/02/1941 + 18/02/2005.”

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 08 de setembro de 2008


Antonio dos Santos
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 09 / 09 / 08
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ____/____/____
DEVOLVIDO EM ____/____/____
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E TURISMO
Recebido em...../...../.....
Devolvido em...../...../.....
PRESIDENTE

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
RECEBIDO...../...../.....
DEVOLVIDO...../...../.....
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., 15.09.08
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 15.09.08
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



HISTORICO DO SENHOR WALTER BLANCO BUESO

O Senhor Walter Blanco Bueso nasceu no dia 25 de fevereiro de 1941, na cidade de São Paulo-SP. Filho de Emilio Blanco Bueso e de Catarina Amadeus. Em 1960 casou-se com Aparecida Tognato Prado e dessa união tiveram 4 filhos: Orézio, Oswaldo, Rosângela e Valdemir.

Mudou-se para Votorantim, e logo começou a trabalhar na Indústria Empax, trabalhou também na Moto Peças. O Senhor Walter aposentou-se por invalidez.

O Senhor Walter morou na Vila Garcia durante 25 anos e dedicou sua vida totalmente a sua família. Em sua passagem pela cidade fez grandes amizades.

Infelizmente, em 18 de fevereiro de 2005, o Senhor Walter Blanco Bueso veio a falecer, deixando muitas saudades aos familiares e amigos.

Por todo o exposto, é que apresentamos esta singela homenagem póstuma a esse cidadão que foi exemplo para muitos votorantinenses, e, hoje, para perpetuar sua memória, emprestamos o seu nome para denominar uma praça pública em nosso Município.

Antonio dos Santos
Vereador



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Paraná
COMARCA DE Cornélio Procopio
MUNICÍPIO DE Sertaneja
DISTRITO DE Sertaneja



CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Escrivão Vitalício do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 1.581, às fls. 281, do livro n.º B-6 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 15 de Outubro de 1.960, foi feito o casamento de VALTER BLANCO BUESO e APARECIDA TOGNATO PRADO contraído perante o Juiz de casamentos- Deodate Diniz de Souza e as testemunhas constantes do termo.

Ele, nascido em São Paulo-Capital aos 25 de Fevereiro de 1.941 profissão lavrador neste distrito residente e domiciliado EMILIO BLANCO BUESO e dona CATARINA AMADEUS

Ela, nascida em Cornélio Procopio-PR, aos 21 de Maio de 1.942 profissão domestica neste distrito residente e domiciliada LAZARO GENEROSO DO PRADO e dona ANGELA TOGNATO

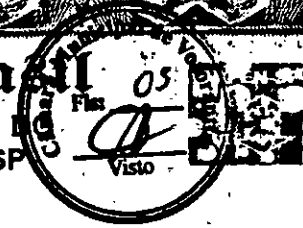
a qual passou assinar-se APARECIDA TOGNATO BUESO
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os 1 e 4 do Código Civil.
Observações: Casamento realizado sob o regime da comunhão de bens, pelo então Oficial Interino Cláudio José Barbosa Lima.

O referido é verdade e dou fé.
Sertaneja 19 de Julho de 19 82

Carlos Alves de Oliveira
ESCRIVÃO

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP



Helena Helena Prestes Nogueira Fogaça

OFICIAL DESIGNADA

Rua Padre José Manoel De Oliveira Libório, 118 - Cep 18010-310 - Fone: (15) 231-1230 - Fone/Fax: (15) 232-9050

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 280, do livro C nº 130 de Registro de Obito, Termo nº 47.766, consta que no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e cinco, foi lavrado o assento de **HALTER BLANCO BUESO**, falecido no dia dezgito de fevereiro de dois mil e cinco (18/02/2005), às quatro horas e cinquenta minutos, na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP, com sessenta e tres anos de idade, casado, do sexo masculino, APOSENTADO, natural de SÃO PAULO, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, residente à rua José Olavo Silva nº 33 - Vila Garcia, VOTORANTIM, Estado de São Paulo, filho de EMILIO BLANCO BUESO e de CATARINA AMADEUS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor João Carone Junior, CRM 27691, que deu como causa da morte: insuficiência hepática, cirrose hepática, câncer metastático em fígado, Diabetes.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Sertaneja - PR.

Foi declarante APARECIDA TOGNATO BUESO.

Observações: O falecido era casado com APARECIDA TOGNATO BUESO, em Sertaneja - PR, aos 15/10/1960, deixou os filhos: Orezio com 43 anos, Oswaldo com 41 anos, Rosangela com 37 anos e Valdemir com 33 anos de idade, não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2005.

Neide de Oliveira Machado
Substituta

1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: NOM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

126

ASSINATURA DO TITULAR

Walter Blanco Bueso

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.113.434 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/JAN/87

NOME WALTER BLANCO BUESO

FILIAÇÃO Emilio Blanco Bueso Catarina Amadeus

NATURALIDADE São Paulo-SF 25/12/1941

DOC ORIGEM Corn. Procópio-PR/Sertaneja CC:LvºB6/Fls.281/Nº1.581

CPF 367550289/91-4 Delegado de Polícia

Antônio Carlos de Castro Machado T.º 11905-SSP SF ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

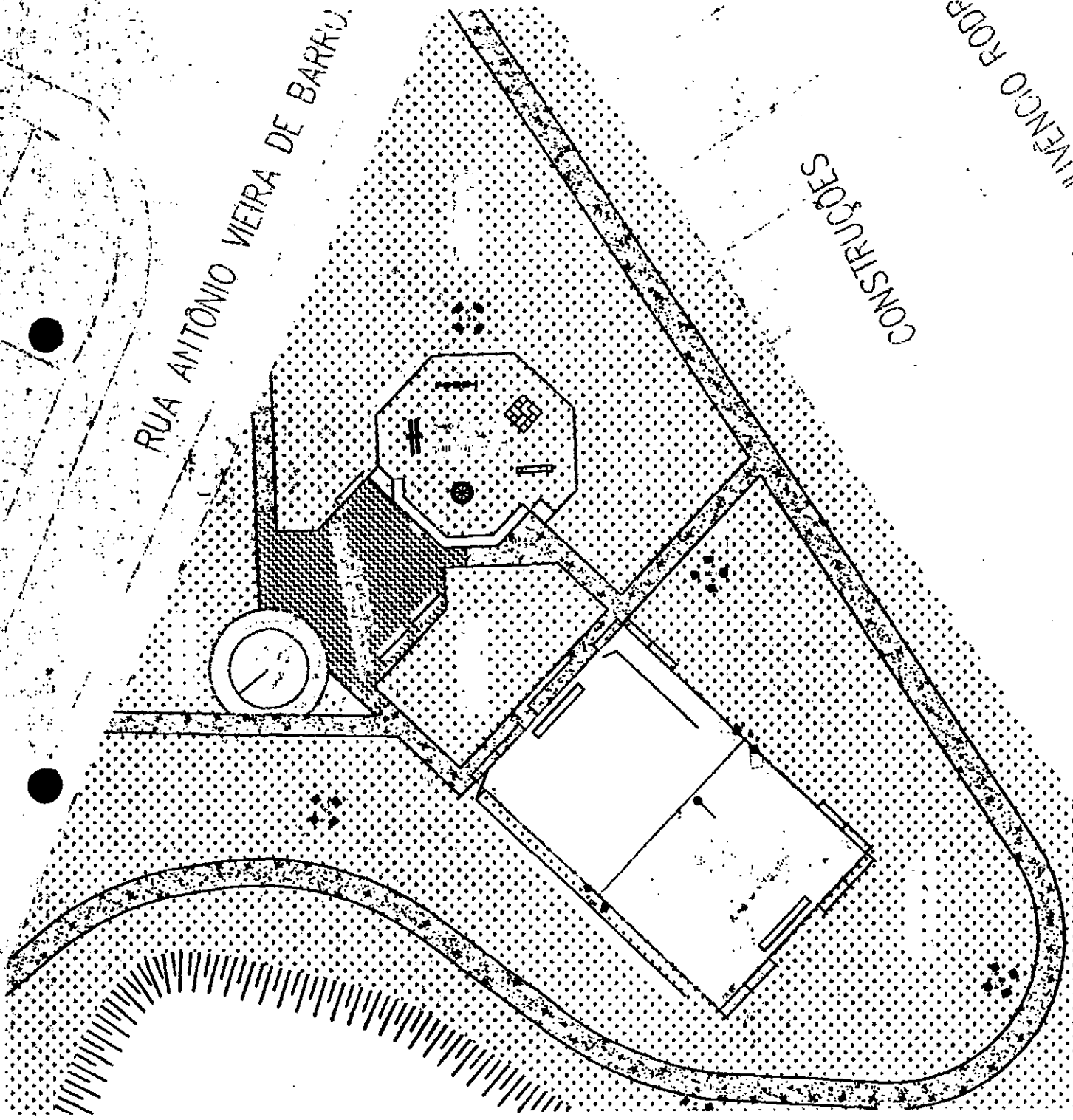
Camara Municipal de Votorubim Fls: 06 Visto



RUA ANTONIO VIEIRA DE BARRU

CONSTRUÇÕES

RUA JUVENIO RODR





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CÂMARA EM 09/09/2008.

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 09/09/08

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de Redação
- Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica



Parecer nº 071/2008

Projeto de Lei nº 050/08, de autoria do Vereador Antonio dos Santos, que dispõe sobre a denominação de próprio municipal (“Praça Walter Blanco Bueso”).

Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é de competência concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. A iniciativa do Poder Legislativo está prevista no inciso XIV, do artigo 19, e do Poder Executivo, no inciso XXIV, do artigo 82, ambos da Lei Orgânica do Município.

A propositura exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão da matéria só pode ocorrer com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Diante do exposto, atendidos os pressupostos formais, observados os preceitos jurídicos, o processo legislativo pode ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, 09 de setembro de 2008.

João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 050/08

O Vereador Antonio dos Santos, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal "Praça Walter Blanco Bueso".

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 10 de setembro de 2008.


Lázaro Alberto de Almeida
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Pedro Nunes Filho


Tomaz Móbile Neto



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 050/08

O Vereador Antonio dos Santos, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal "Praça Walter Blanco Bueso".

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 10 de setembro de 2008.


Márcio Aparecido de Queiróz
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Tomáz Mobile Neto


Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



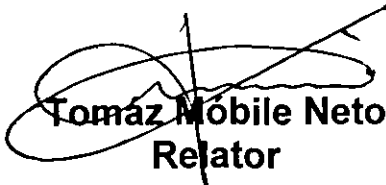
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI Nº 050/08

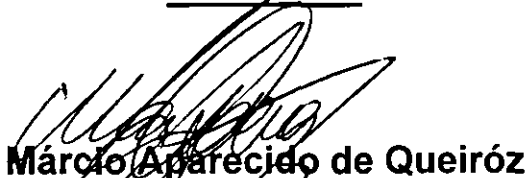
O Vereador Antonio dos Santos, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal "Praça Walter Blanco Bueso".

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 10 de setembro de 2008.


Tomáz Móbile Neto
Relator

MEMBROS


Márcio Aparecido de Queiróz


Lázaro Alberto de Almeida



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 049/08

Projeto de Lei nº 050/08

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (“Praça Walter Blanco Bueso”)

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - A praça localizada na Rua Antônio Vieira de Barros, no Jardim Europa, passa a denominar-se “Praça Walter Blanco Bueso”, constando na placa indicativa a expressão “Cidadão Emérito - * 25/02/1941 + 18/02/2005”.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 16 de setembro de 2008.


Antonio dos Santos
PRESIDENTE


Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO


Marcio Aparecido de Queiróz
2º SECRETÁRIO

Publicado no
Jornal do Município
em 21/10/08
Lei nº 2009,
de 30/09/08